



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
VEREADOR REINALDO F. S. DE MAGALHÃES (REINALDO MAGALHÃES)
ver.reinaldomagalhaes@mariocampos.mg.leg.br

PARTIDO
PROGRESSISTA

INDICAÇÃO Nº 119, de 05 de Setembro de 2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador que esta subscreve, com base no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo Municipal que viabilize as seguintes benfeitorias para o Campo do Bom Jardim:

- Instalação de um Bebedouro;
- Instalação de pontos hidráulicos com torneiras próximos aos bancos de reserva.
- Plantação grama em alguns pontos próximos ao campo a fim de prevenir deslizamento de terra;
- Disponibilização de servidor para realizar manutenção e ficar responsável pelos cuidados do Campo.

Justificativa

O Campo do Bom Jardim será utilizado para realização de treinamentos dos alunos da escolinha de futebol, desse modo, as melhorias apresentadas se mostram de grande importância para facilitar o trabalho dos envolvidos, bem como garantir mais segurança e conforto.


REINALDO MAGALHÃES

VEREADOR MUNICIPAL

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO
Por Unanimidade
Sala das Sessões 11 / 09 / 23
~~Presidente da Câmara~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS	
RECEBIDO	
Nome:	<u>Késia</u>
Data:	<u>14 / 09 / 23</u>
Hora: <u>10:30</u>	